

MLOG S.A.
CNPJ/MF No. 13.444.994/0001-87
NIRE 33.3.0029745-6
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. **Data e Hora:** Em 05 de fevereiro de 2018, às 17 hs., na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2601 e 2608 (parte).
2. **Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração (“Conselho”) da MLog S.A. (“Companhia”), através de conferência telefônica, conforme autorizado pelo Artigo 17, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Presença:** Conselheiros: Luiz Claudio de Souza Alves (Presidente do Conselho de Administração), Alvaro Piquet Carneiro Pessôa dos Santos, Charles Laganá Putz, Otávio Augusto de Paiva, Patricia Tendrich Pires Coelho e Samir Zraik. Diretores: Sabrina da Rocha Juhasz.
4. **Mesa:** Luiz Claudio de Souza Alves, como Presidente da reunião, e Sabrina da Rocha Juhasz, como secretária da reunião.
5. **Ordem do Dia:** (i) Em cumprimento das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30.01.2018, determinar o início das providências para cobrança da parcela do aumento de capital inadimplida pela Maverick Holding S.A. (“Maverick”); (ii) Pedido de convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária apresentado pelo acionista EIG Manabi Holdings S.À.R.L (“EIG”) na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30.01.2018.
6. **Deliberações:** Iniciada a reunião, através de conferência telefônica, com relação ao item (i) da ordem do dia, o Conselho de Administração, com a abstenção do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves e da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho, tendo em vista a aprovação da matéria constante do item (iii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.01.2018, determinou que a Diretoria tome as providências para cobrar a parcela do aumento de capital inadimplida pela Maverick da forma que for mais célere e eficiente para a Companhia.

Em seguida, quanto ao item (ii) da ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração apresentou e leu o pedido de convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária que lhe foi entregue pelo acionista EIG na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 30.01.2018.

O Conselho de Administração, com a abstenção do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves e da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho, em atendimento à solicitação apresentada pelo acionista EIG, dá cumprimento à convocação de nova assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada às 15 hs. do dia **06 de março de 2018**, na sede da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

“A pedido do acionista EIG Manabi Holdings S.À.R.L, nos termos do Artigo 123, parágrafo único, alínea

“c”, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, deliberar sobre o início de processo judicial ou arbitral para responsabilização do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves (“Presidente do Conselho”), da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho (“CEO” e membro do Conselho de Administração) e do Sr. Gustavo Barbeito Lantimant (“CIO/IRO”), por violação de seus deveres fiduciários, dentre eles o de defender a integralização do capital social no melhor interesse da Companhia e não no interesse conflitante dos seus acionistas controladores”

Embora tenha dado cumprimento à convocação de assembleia geral extraordinária nos termos em que solicitado pelo acionista EIG e no que está previsto em lei, o Conselho de Administração solicitou aos Srs. Luiz Claudio Alves e Patricia Tendrich Pires Coelho que se manifestassem sobre o pedido de convocação entregue pelo acionista EIG, os quais apresentaram a seguinte explanação:

- (i) a transferência das ações da Companhia feita pela acionista Maverick para a Lion Investimentos S.A. (“Lion”) foi realizada pelo agente escriturador das ações - Itaú Unibanco S.A. - e divulgada pela Companhia no site da Comissão de Valores Mobiliários no prazo previsto na regulamentação aplicável;
- (ii) o Estatuto Social da Companhia prevê, no Artigo 9º, §2º, que a Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pela pessoa designada pela maioria dos acionistas presentes, a qual poderá ser outro membro do Conselho de Administração, preferivelmente, ou um acionista (ou um representante de um acionista). O Sr. Gustavo Barbeito estava presente na Assembleia Geral Extraordinária de 22.11.2017 como representante da Lion (e não como Diretor da MLog S.A.) e foi escolhido pelos presentes, na qualidade de representante do acionista, como Presidente da Assembleia. O acionista EIG, presente na Assembleia, não registrou qualquer discordância à escolha do presidente da Assembleia;
- (iii) não é exigido por lei que o Presidente da Assembleia dê conhecimento sobre as transferências de ações ocorridas. Como mencionado, a transferência de ações da Maverick pela Lion foi divulgada pela Companhia antes da realização da Assembleia de 22.11.2017, no prazo previsto na regulamentação aplicável;
- (iv) não cabia ao presidente da Assembleia de 22.11.2017 restringir o voto do acionista. Deve-se lembrar que o EIG esteve presente na Assembleia, quando a informação sobre a transferência das ações da Maverick para a Lion já era pública, e não registrou qualquer discordância ao voto da Lion;
- (v) a suspensão da Assembleia do dia 04.01.2018 se justificou em razão de um pedido deste Conselho de Administração, atendendo a uma solicitação da acionista Fábrica. A medida liminar, cuja intimação foi recebida pela Companhia no mesmo dia e pouco antes do início da Assembleia, não foi descumprida, uma vez que a mesma previa sua aplicação ainda em caso de adiamento da assembleia. Deve-se observar que as acionistas Maverick e Lion não votaram nas matérias referidas na medida liminar na Assembleia ocorrida em 30.01.2018. Este Conselho de Administração não tem conhecimento de que os administradores teriam “propalado a tese de que a Companhia não necessita de dinheiro e que a redução de capital em favor exclusivo da Maverick, além de juridicamente válida, seria no melhor interesse da Companhia”. Este Conselho, com a abstenção do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves e da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho, manifestou-se favoravelmente sobre o redimensionamento do aumento de capital, entendendo que, diante das circunstâncias do momento, essa era a melhor opção, sobretudo porque a Companhia possuía recursos suficientes para pagamento de suas obrigações e para cumprir seu orçamento de capital de 2018. O Conselho propôs, ainda, a criação de um comitê, formado

exclusivamente pelos seus membros independentes, para discutir o melhor cronograma de integralização

O Conselho de Administração, com a abstenção do Sr. Luiz Claudio de Souza Alves e da Sra. Patricia Tendrich Pires Coelho, considera que essa explanação é relevante e entende que os acionistas devem ser informados da mesma antes de decidirem seus votos acerca da propositura de ação de responsabilidade contra seus administradores. Ademais, o Conselho entende que tal propositura de ação de responsabilidade **não atende ao melhor interesse da Companhia**, gerando incertezas junto aos funcionários, fornecedores, clientes e mercado em geral, dificultando e podendo prejudicar a gestão da companhia.

O Conselho pede à administração que divulgue aos acionistas, para instrução sobre a nova Assembleia, a solicitação de convocação apresentada pelo EIG, bem como as explicações acima e as considerações deste Conselho de Administração sobre a proposta de deliberação.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. A presente ata foi então lida e aprovada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Presidente da Reunião: Luiz Claudio de Souza Alves. Secretária da reunião: Sabrina da Rocha Juhasz. Conselheiros: Patricia Tendrich Pires Coelho; Samir Zraik; Charles Laganá Putz; Otávio Augusto de Paiva; Luiz Cláudio de Souza Alves; Alvaro Piquet Carneiro Pessoa dos Santos.

Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Luiz Claudio de Souza Alves
Presidente

Sabrina da Rocha Juhasz
Secretária